



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2024

O Município de Paraisópolis, por intermédio do Departamento Municipal de Administração, com sede na Praça do Centenário, n.º 103, Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, ordenador de despesas, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 4 de janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PERITOCAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.948.445/0001-61, com sede na Rua Fernando Soane Gomes n.º 235, CEP 37.660-000, no Município de Paraisópolis MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Marcus Roberto de Lima**, portador do CPF n.º XXX.776.388-XX. Tendo em vista o que consta no Processo n.º 127/2024 e o resultado final do Chamamento Público n.º 06/2024 - Credenciamento, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro referente a prestação de serviços de vistoria veicular, para atender os diversos Setores da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

Fica o valor da taxa de vistoria veicular reajustado passando de **R\$121,43** para **R\$127,21** conforme regulamentado pelo artigo 9º do decreto n.º 48.703, de 11 de outubro de 2023 e fixado em 23 UFEMG.

CLÁUSULA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica este contrato aditado na forma do artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais cláusulas e itens deste termo contratual.

Estando as partes justas e acordadas, emite-se este termo em 2 (duas) vias de inteiro teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Paraisópolis, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

PERITOCAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA – CONTRATADA

Marcus Roberto de Lima

CNPJ n.º 47.948.445/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2024

Processo Licitatório n.º 127/2024 – Chamamento Público n.º 06/2024

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
PERITOCAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA**

OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro referente a prestação de serviços de vistoria veicular, para atender os diversos Setores da Administração Municipal.

REEQUILÍBRIO: Fica o valor da taxa de vistoria veicular reajustado passando de **R\$121,43** para **R\$127,21** conforme regulamentado pelo artigo 9º do decreto nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e fixado em 23 UFEMG.

Data da Assinatura: 21/03/2025

Vigência: 11/09/2025

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 21/03/2025.

*Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações*